



associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa

Direcção
Tel/Fax: 21 793 46 24
aafd1@aafd1.pt

Direcção Editorial e Financeira
Tel/Fax: 21 793 94 09
editorial@aafd1.pt

www.aafd1.pt

Audição Pública do Projecto de Estatutos da Universidade de Lisboa

Posição da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa

I) Introdução

A Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL) participou, desde o primeiro momento, com empenho e entusiasmo, no processo de fusão entre a actual Universidade de Lisboa (UL) e Universidade Técnica de Lisboa (UTL). Ao longo de quase dois anos, assumimos posições nos órgãos da Faculdade de Direito (FDL) e da Universidade, procurando contribuir para o bom sucesso deste ambicioso empreendimento que criará, em Lisboa, a maior Universidade do país e uma das maiores da Europa. Em paralelo, promovemos, em várias ocasiões, momentos de debate e reflexão sobre a matéria, contando com a participação de muitos colegas e com o valioso empenho dos Reitores da UL e da UTL, bem como diversos professores da nossa Escola.

Aqui chegados, o projecto de Estatutos aprovado pela Assembleia Estatutária é apresentado às Academias e à sociedade como uma solução de compromisso entre duas culturas de Escola, que se aproximam e equilibram. Entendemos que o projecto apresentado representa esse esforço e manifesta uma visão de futuro para uma Universidade que se quer afirmar, desde a sua eminente fundação, como um pólo de ensino, investigação e participação cívica de excelência.

Entende, ainda, a Associação Académica poder contribuir, neste último momento, com a presente proposta, que apresenta no âmbito do processo de audição pública do projecto aprovado pelos dois Conselhos Gerais, formados em Assembleia Estatutária. Assim, com profundo sentido de dever, vimos propor à Assembleia Estatutária da Universidade de Lisboa:



associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa

Direcção
Tel/Fax: 21 743 46 24
aafdl@aafdl.pt

Direcção Editorial e Financeira
Tel/Fax: 21 793 94 09
editorial@aafdl.pt

www.aafdl.pt

II) Avaliação e Garantia da Qualidade (Artigo 5.º)

Entendemos que deve existir um sistema interno de avaliação e garantia da qualidade uniformizado no contexto da Universidade, mas manifestamos alguma reserva quanto à dependência de afectação de recursos humanos e materiais desta matéria, pelo que propomos:

- A eliminação da segunda parte do nº2, devendo ler-se apenas:
“Os resultados dos processos de avaliação serão tidos em conta na organização e funcionamento e das Escolas.”

Ou

- A alteração da mesma segunda parte do nº2, devendo ler-se:
“Os resultados dos processos de avaliação serão tidos em conta na organização e funcionamento e das Escolas, em termos definidos pelo Reitor, ouvido o Senado.”

III) Associações de Estudantes (Artigo 6.º)

Congratulamo-nos pelo facto do projecto de Estatutos se referir às Associações de Estudantes e às matérias em que devem ser consultadas. Contudo, entendemos que devem constar mais matérias e uma cláusula geral.

Ademais, entendemos que não cabe aos Estatutos da Universidade dispor sobre a organização dos estudantes, mas cremos que a representação institucional dos mesmos será salvaguardada, com a previsão do apoio da Universidade a uma eventual organização formalmente constituída de representação dos estudantes ou das associações que os representam. Propomos, neste sentido:

- O aditamento ao nº2, de um conjunto de matérias e de uma cláusula geral, devendo ler-se:



associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa

Direcção
Tel/Fax: 21 743 46 24
aafdl@aafdl.pt

Direcção Editorial e Financeira
Tel/Fax: 21 793 94 09
editorial@aafdl.pt

www.aafdl.pt

“As Associações de Estudantes devem ser ouvidas sobre a actividade da Universidade, designadamente em matérias de política educativa, pedagogia, avaliação e garantia da qualidade, acção social, actividades artísticas e culturais, desporto universitário, empregabilidade, internacionalização e mobilidade, bem como todas as matérias que digam respeito aos estudantes que representam.”

- Bem assim, como o aditamento de um nº3, com a seguinte redacção:
“A existir uma estrutura representativa dos estudantes da Universidade de Lisboa e/ou das associações que os representam, a Universidade de Lisboa deve ouvi-la em todas as matérias referidas no número anterior, bem como apoiar o exercício autónomo da sua actividade.”

IV) Escolas (Artigo 10.º)

Entendemos que a autonomia universitária, em todas as suas dimensões, constitucionalmente consagrada na Lei Fundamental de 1976, é um dos princípios estruturais do Ensino Superior português e da organização interna das Universidades. Assim, manifestamos o nosso apoio à necessidade de um estatuto de autonomia reforçada para instituições com a dimensão que a Universidade de Lisboa terá. Consideramos, também, que à imagem deste princípio, não devemos procurar diferenciar os níveis de autonomia das Escolas, no interior da Universidade. Assim, propomos:

- A eliminação do nº5

V) Natureza e Composição do Senado (Artigo 32.º)

O Senado constitui-se como o órgão de representação da totalidade das Escolas e de toda a comunidade académica da



associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa

Direcção
Tel/Fax: 21 743 46 24
aafdl@aafdl.pt

Direcção Editorial e Financeira
Tel/Fax: 21 793 94 09
editorial@aafdl.pt

www.aafdl.pt

Universidade de Lisboa. Neste sentido, entendemos que o órgão deve procurar representar, na medida do possível e razoável, todos os corpos (Estudantes, Professores e Funcionários não docentes), de forma equilibrada. Entendemos, ainda, que a coexistência de membros eleitos e membros por inerência cria um problema de dualidade de legitimidades que não contribuem para o bom funcionamento do órgão. Por fim, entendemos que as inerências devem ser alargadas, para que se atinja a representação total dos órgãos de representação dos corpos da Universidade.

Este entendimento expressa uma visão do órgão como eminentemente consultivo e de representação institucional de todos os corpos e orgânicas institucionais da Universidade.

Propomos, assim:

- A eliminação dos números 3. e 4.

- O alargamento das inerências, com o aditamento de alíneas que prevejam a presença de:
 - a) Os Presidentes dos Conselhos de Escola.
 - b) Os Presidentes de Mesa da Assembleia Geral das Associações de Estudantes das Escolas e, caso exista, da Universidade, ou quem os represente.

- A alteração da redacção da alínea f) do nº2, neste sentido:

“Os Presidentes de Direcção das Associações de Estudantes das Escolas e, caso exista, da Universidade, ou quem os represente.”

VI) Funcionamento do Senado (Artigos 33.º, 35.º e 36.º)



associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa

Direcção
Tel/Fax: 21 743 46 24
aafdl@aafdl.pt

Direcção Editorial e Financeira
Tel/Fax: 21 793 94 09
editorial@aafdl.pt

www.aafdl.pt

Entendemos que ao Senado são atribuídas as competências adequadas à sua natureza e reconhecemos que a dimensão que o órgão conhecerá, na nova Universidade, pode obstar a um trabalho mais eficaz em matérias eminentemente técnicas. Por isso, a criação de comissões especializadas do Senado surge como algo positivo. Todavia, acreditamos que é o próprio órgão, uma vez formado, que deve decidir acerca da sua organização interna e funcionamento, pelo que nos manifestamos contrários à adopção, pelos Estatutos, de comissões de existência obrigatória. Propomos, assim:

- A eliminação dos artigos 35.º e 36.º
- A alteração do nº3 do artigo 33.º, neste sentido:

“A criação de comissões pelo Senado ocorre com a aprovação de propostas de regimento interno, em reunião expressamente convocada para o efeito”

VII) Conclusões

O exposto em cima configura uma visão de Universidade muito próxima da que é programada no projecto de Estatutos em apreciação. Com efeito, as propostas aqui expressas não são fechadas em absoluto, pretendendo servir como base de trabalho para eventuais alterações que sejam consideradas. O que se pretende é, assim, tentar sensibilizar a Assembleia Estatutária para alguns aspectos, que podem configurar um ainda maior e saudável equilíbrio entre as culturas e formas de funcionamento das duas instituições que se fundem.

Recordamos que os Estatutos são um documento de base, que sustentam a forma de funcionamento e a estrutura institucional da Universidade, pelo que muitos aspectos que são referidos no corpo do projecto e que não abordamos no presente documento carecem de um debate intenso, que deve ocorrer no período



associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa

Direcção
Tel/Fax: 21 743 46 24
aafdl@aafdl.pt

Direcção Editorial e Financeira
Tel/Fax: 21 793 94 09
editorial@aafdl.pt

www.aafdl.pt

eleitoral após a aprovação dos Estatutos e, sobretudo, quando se discutir o plano estratégico da Universidade. Resta-nos afirmar que a AAFDL estará, também, disponível e na linha da frente desse debate, que se constitui como um dever geracional para com aqueles que nos seguirão na Universidade. Sustentamos, por isso, a esperança de que esse momento não se afaste muito do momento da aprovação destes Estatutos e da fundação da nova Universidade de Lisboa.

Não podemos deixar de referir, também, que os presentes Estatutos se adequam a um quadro legal que, entendemos, não serve os propósitos de instituições com a dimensão da UL e da UTL e menos ainda da nova Universidade de Lisboa. Pugnar pela revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, baseada na representação mais equilibrada de Estudantes e funcionários não docentes, numa autonomia mais profunda e em formas de interligação da Universidade com a sociedade e de apoio do Estado ao Ensino Superior Público é um serviço que prestamos à Universidade, mas sobretudo ao Ensino Superior português.

Manifestamos, por fim, a nossa inteira disponibilidade para qualquer esclarecimento, bem como a nossa esperança de que estas nossas propostas sejam acolhidas pela Assembleia Estatutária como mais um instrumento de debate, num processo que se aproxima do sucesso e da fundação da maior Universidade portuguesa.

Março 2013